



9538037



08016.013410/2018-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

PROCESSO Nº 08016.013410/2018-91

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, portador da CI nº 6898642-7, SSP/PR e do CPF nº 014.707.979-92, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, estabelecida na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte, CEP: 70790-100, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, neste ato representada pela **Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, portadora do RG 538.091 - SSP/DF e do CPF nº: 259.445.841-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 30/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento consiste na retificação da quantidade contratada do item 5 (repasso - voos internacionais), retificação dos valores unitários dos itens 4, 5 e 6, e retificar valor total estimado, tendo em vista erro material na elaboração do contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em decorrência da retificação, o item 1.2 da Cláusula Primeira - do Objeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 Discriminação do objeto:

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagem para voos domésticos.	Assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão	Unidade	8670	0,0001	0,867
02	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagem para voos internacionais e seguro viagem.	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem	Unidade	30	0,0001	0,003
03	Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagem para voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso	Unidade	1253	0,0001	0,1253
04	Repasso - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	Reais	R\$ 7.025.899,00	1,00	R\$ 7.025.899,00
05	Repasso - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	Reais	R\$ 72.352,00	1,00	R\$ 72.352,00
06	Repasso – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados	Reais	R\$ 3.186,00	1,00	R\$ 3.186,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:						7.101.438,00

1.3 Em decorrência da retificação dos valores do contrato, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 7.101.438,00 (sete milhões, cento e um mil quatrocentos e trinta e oito reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 30/2018, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

FABIANO BORDIGNON
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES
AIRES TURISMO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 09:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 19/09/2019, às 09:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9538037** e o código CRC **9B33A122**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.